

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Referente ao:

Proc. Licitatório nº: 029/2023

Pregão Presencial nº: 019/2023 – SRP

Instaurado pelo Município de Marquinho, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Elio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas condições/quantidades cotadas, atendendo as normas previstas no Edital, seus modelos, adendos e anexos, independentemente de transcrição para esta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações e, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

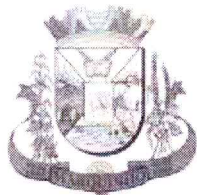
1.1. Aquisição, na forma de Registro de Preços, de medicamentos de uso geral para farmácia básica seguindo banco de preços em saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

FORNECEDOR: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 28.643.008/0001-95						
LOTE 001 - MEDICAMENTOS GERAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO 120 ML	FR	2.000,00	CIMED GENERICO	3,75	7.500,00
025	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	CO	1.400,00	CIMED GENERICO	0,12	168,00
026	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	CO	1.400,00	CIMED GENERICO	0,10	140,00
042	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL	BG	3.000,00	CIMED GENERICO	3,12	9.360,00
060	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG	CO	1.400,00	CIMED GENERICO	0,10	140,00
081	NIFEDIPINO 20MG	CO	3.000,00	BRAINFARMA NEO FEDIPINO	0,13	390,00
083	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15ML	FR	1.000,00	CIMED GENERICO	1,75	1.750,00
089	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	CO	6.000,00	CIMED GENERICO	0,19	1.140,00
123	VALSARTANA 160 MG	CO	6.000,00	ALTHAIA GENERICO	0,70	4.200,00
126	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	CO	4.000,00	SOOLIS ESPECIFICO - ALIMENTO	0,04	160,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>24.948,00</b>
LOTE 002 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - RDC 344/98						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

MARCELO BRANDALISE ZANINI 060497 569 6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



001413

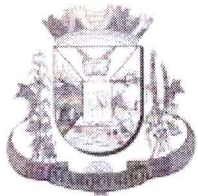
PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

001	BROMAZEPAM, DOSAGEM 3 MG	CO	3.000,00	BRAINFARMA GENERICO	0,10	300,00
002	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	CO	1.400,00	BRAINFARMA GENERICO	0,15	210,00
009	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,	CO	3.500,00	ALTHAIA GENERICO	1,60	5.600,00
023	PAROXETINA 20 MG	CO	15.000,00	ZYDUS GENERICO	0,28	4.200,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>10.310,00</b>

**FORNECEDOR: ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI - EPP CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**

**LOTE 001 - MEDICAMENTOS GERAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FRASCO 120,00 ML FORMA	FR	500,00	EMS	6,48	3.240,00
004	ACETILCISTEINA 600MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	EV	10.000,00	EMS	0,95	9.500,00
005	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, FRASCO 120,00 ML INDICAÇÃO: XAROPE	FR	800,00	NATUFARMA	5,21	4.168,00
006	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:200 MG, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	EV	800,00	EMS	0,90	720,00
008	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL 120 ML	FR	2.000,00	NATULAB	3,20	6.400,00
009	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO 100 ML	FR	2.000,00	NATIVITA	3,74	7.480,00
011	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	FR	400,00	PRATIDONADUZZI	14,95	5.980,00
012	ATROPINA SULFATO DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	U	30,00	ISOFARMA	1,00	30,00
014	BENZOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA COM TRICLOSANA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO	U	50,00	MOMENTA ANDOLBA	27,30	1.365,00
015	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	CO	10.000,00	PRATIDONADUZZI	0,35	3.500,00
016	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPI ONATO,	BG	200,00	EMS	6,49	1.298,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

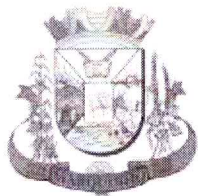
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



001414

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

	APRESENTAÇÃO: ASSO CIADA COM					
022	CETOCONAZOL 200MG	UN	2.000,00	PRATIDONADUZZI	0,30	600,00
023	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, BISNAGA 30,00 G FORMA FARMACÊUTICA:	BG	500,00	EMS	3,48	1.740,00
024	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, FRASCO 20,00 ML CONCENTRAÇÃO:	FR	2.100,00	EUROFARMA	2,60	5.460,00
027	CINARIZINA 75MG	CO	20.000,00	NEOQUIMICA	0,42	8.400,00
028	CIPROFIBRATO, 100 MG	CO	8.000,00	BIOLAB	0,44	3.520,00
030	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	CO	3.000,00	EMS	0,39	1.170,00
032	CUMARINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIA DA COM Troxerrutina, CONCENTRAÇÃO: 15 MG +	CO	4.000,00	CIFARMA	0,32	1.280,00
034	DELTAMETRINA 0,2% SHAMPO C/100ML	FR	400,00	BELFAR	3,45	1.380,00
035	DES Loratadina 5MG	CO	3.500,00	EMS	0,32	1.120,00
036	DES Loratadina, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA	FR	800,00	EMS	7,10	5.680,00
038	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100ML	FR	2.000,00	FARMACE	2,35	4.700,00
043	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO,	CO	3.000,00	TAKEDA	0,58	1.740,00
044	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSO CIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO,	U	300,00	CIFARMA	4,68	1.404,00
045	DIMETICONA ASSOC HOMATROPINA 80+2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	FR	400,00	EMS	8,32	3.328,00
046	Diosmina, COMPOSIÇÃO: ASSOC. À Hesperidina, CONCENTRAÇÃO: 450MG+50MG	CO	10.000,00	BIOLAB	0,47	4.700,00
047	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	CO	3.000,00	EMS	0,11	330,00
048	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	40,00	EMS	23,00	920,00
050	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: PASSIFL ORA INCARNATA,	CO	5.000,00	NATULAB	0,48	2.400,00



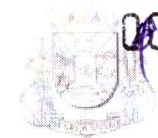
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

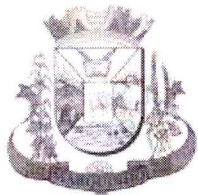
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001415

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

	CONCENTRAÇÃO:300M G					
057	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA	CA	1.000,00	ACHE	2,15	2.150,00
059	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG, FORMA	CA	2.000,00	NOVARTIS SEEBRI	6,58	13.160,00
062	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG	FR	1.000,00	NATULAB	3,05	3.050,00
064	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:50 MCG +	FR	30,00	CRISTALIA	40,00	1.200,00
065	LEVANLÓDIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	CO	2.000,00	BIOLAB NOVANLO	1,35	2.700,00
066	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG	CO	2.000,00	EUROFARMA	3,75	7.500,00
067	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	CO	2.000,00	EMS	0,68	1.360,00
068	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2MG.	CO	1.000,00	PHARMACIENSE	0,18	180,00
069	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	FR	1.000,00	NATULAB	2,00	2.000,00
071	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG	CO	2.800,00	PHARLAB	0,19	532,00
072	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA DAPAGLIFOZINA, 1000MG+10MG	CO	1.000,00	GSK	3,71	3.710,00
075	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CO	2.000,00	EMS	0,36	720,00
077	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:	CO	2.100,00	BIOSINTETICA	0,65	1.365,00
078	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	U	50,00	HIPOLABOR	2,48	124,00
079	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/G, USO:CREME BISNAGA 15,00 G	BG	200,00	PRATIDONADUZZI	18,30	3.660,00



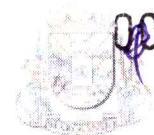
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

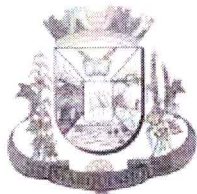
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



001416

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

080	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA 10G	BG	4.000,00	PRATIDONADUZZI	2,25	9.000,00
084	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, 60G	BG	500,00	GREENFARMA	4,95	2.475,00
085	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	CO	7.000,00	EMS	0,68	4.760,00
086	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	CO	7.000,00	EMS	0,77	5.390,00
087	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROC LOROTIAZIDA 40MG+12,5MG	CO	3.000,00	EMS	0,81	2.430,00
088	ORFENADRINA CITRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA E CAFEÍNA,	CO	2.100,00	EMS	0,39	819,00
091	PARACETAMOL ASSOCIADO À FENILEFRINA CARBINOXANIMA	FR	4.000,00	EMS	9,00	36.000,00
094	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA	FR	300,00	ELOFAR	4,65	1.395,00*
096	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: BACILLUS CLAUSII, CONCENTRAÇÃO:2 BILHÕES DE	U	1.000,00	SANOFI ENTEROGERMINA	4,12	4.120,00
097	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:LACTOB ACILLUS REUTERI, CONCENTRAÇÃO:100 MILHÕES	CO	1.000,00	SANOFI ENTEROGERMINA	3,23	3.230,00
098	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHA ROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:200	U	1.000,00	EMS	1,12	1.120,00
100	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI +	BG	1.000,00	NATIVITA	3,63	3.630,00
101	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:3.000 +	FR	500,00	NATULAB	5,12	2.560,00
103	RIVAROXABANA 10 MG	CO	2.000,00	EMS	0,42	840,00
104	RIVAROXABANA 20 MG	CO	2.000,00	EMS	0,65	1.300,00
105	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	FR	500,00	NATULAB	1,68	840,00
106	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	CO	1.000,00	PHARLAB	1,42	1.420,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

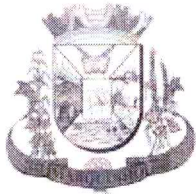


001417

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

107	SIMETICONA 40MG	CO	10.000,00	EMS	0,14	1.400,00
108	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FR	2.000,00	HIPOLBOR	2,04	4.080,00
109	SULFATO FERROSO, ASSOCIADO C/ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12, C,	DR	3.000,00	VITAMED	0,18	540,00
110	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG	CO	1.400,00	EMS	1,34	1.876,00
111	TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML,	AM	50,00	EUROFARMA	195,00	9.750,00
112	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10MG	CO	2.000,00	BIOLAB	0,47	940,00
115	TIOTRÓPIO BROMETO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO	FR	200,00	BOHERINGER	298,32	59.664,00
116	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, FRASCO 5,00 ML APRESENTAÇÃO:	FR	800,00	LEGRAND	5,98	4.784,00
117	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO	U	200,00	EUROFARMA	29,28	5.856,00
118	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CO	1.000,00	HIPOLABOR	0,25	250,00
119	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO	U	2.000,00	HIPOLABOR	2,46	4.920,00
120	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5ML	FR	40,00	EMS	21,32	852,80
122	UMECLIDÍNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:	FR	50,00	GSK	160,00	8.000,00
124	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:	CO	1.000,00	EMS	2,12	2.120,00
127	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL	FR	1.000,00	NATUFARMA	2,65	2.650,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>325.975,80</b>

**LOTE 002 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - RDC 344/98**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

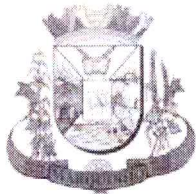


001418

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	CITALOPRAM 20 MG	CO	5.000,00	PRATIDONADUZZI	0,18	900,00
007	CLONAZEPAM 2MG	CO	6.000,00	EMS	0,07	420,00
008	DESVENLAFAXINA 50 MG	CO	4.000,00	EMS	1,00	4.000,00
010	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETÁVEL	AM	250,00	SANTISA	1,02	255,00
015	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FR	100,00	EMS	39,28	3.928,00
016	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AM	800,00	HYPOFARMA	3,12	2.496,00
018	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CO	7.000,00	HIPOLABOR	0,68	4.760,00
020	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FR	500,00	CRISTALIA	12,36	6.180,00
025	PREGABALINA 75 MG	CO	20.000,00	EMS	0,54	10.800,00
027	QUETIAPINA 25 MG	CO	20.000,00	EMS	0,22	4.400,00
029	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	CO	6.000,00	BIOLAB	0,18	1.080,00
030	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG	CO	10.000,00	EMS	0,54	5.400,00
031	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	CO	15.000,00	PRATIDONADUZZI	0,17	2.550,00
032	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	CO	5.000,00	EUROFARMA	0,95	4.750,00
033	TOPIRAMATO 50 MG	CO	2.000,00	EMS	0,23	460,00
034	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CO	2.100,00	EMS	0,85	1.785,00
036	TRIFLUOPERAZINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	CO	3.000,00	GSK STELAZINE	0,64	1.920,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>56.084,00</b>

## LOTE 003 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	BETAMETASONA, DIPROPIONATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 5MG+2MG	AM	2.000,00	EUROFARMA	3,79	7.580,00
011	EPINEFRINA 1MG/ML SOUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AM	200,00	HYPOFARMA	1,28	256,00
012	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AM	2.000,00	HIPOLABOR	1,20	2.400,00
013	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM	AM	3.000,00	HIPOLABOR	2,20	6.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



001419

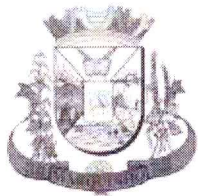
PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

	DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML						
014	ETOMIDATO DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLU ÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AM	100,00	CRISTALIA	14,32	1.432,00	
015	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:	AM	100,00	HIPOLABOR	5,40	540,00	
016	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIT K) 1ML	AM	100,00	HIPOLABOR	2,15	215,00	
017	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AM	1.000,00	SANTISA	1,62	1.620,00	
019	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	AM	500,00	SAMTEC	0,56	280,00	
020	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETÁVEL	AM	700,00	TEUTO	4,85	3.395,00	
021	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20ML	FR	1.000,00	HIPOLABOR	4,55	4.550,00	
022	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AM	1.400,00	FARMACE	0,68	952,00	
029	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM 100 MG INDICAÇÃO INJETÁVEL (FRASCO- AMPOLA)	UN	100,00	U QUIMICA	11,32	1.132,00	
030	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO	AM	500,00	HIPOLABOR	2,95	1.475,00	
031	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E	AM	4.000,00	HYPOFARMA	1,68	6.720,00	
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>39.147,00</b>	

**FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ Nº 17.676.642/0001-08**  
**LOTE 001 - MEDICAMENTOS GERAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA	U	20,00	CRISTALIA	11,80	236,00





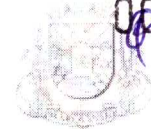
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

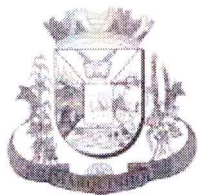
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001420

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

013	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 10 MG/ML USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00ML	U	30,00	ALLERGAN	10,13	303,90
017	BROMOPRIDA 10MG	CO	10.000,00	PRATI	0,23	2.300,00
018	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML	FR	1.000,00	PRATI	2,39	2.390,00
019	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (10MG + 250MG)	CO	15.000,00	PHARLAB	0,41	6.150,00
020	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CO	15.000,00	GREENPHARMA	0,60	9.000,00
021	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML C/20ML	FR	1.000,00	HIPOLABOR	7,18	7.180,00
029	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	CO	2.000,00	BOEHRINGER	0,23	460,00
031	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	CO	8.000,00	CHIESI	2,31	18.480,00
033	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CA	2.500,00	BOEHRINGER	4,45	11.125,00
037	DEXAMETASONA, 0,05 MG/ML, FRASCO 5,00 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	50,00	NOVARTIS	8,00	400,00
039	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA,	FR	800,00	PRATI	2,98	2.384,00
040	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA: 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	50,00	EMS	11,83	591,50
041	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA	CO	2.100,00	BELFAR	2,66	5.586,00
049	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC C/ DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML	FR	1.000,00	HIPOLABOR	5,75	5.750,00
051	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	CO	5.000,00	PRATI	0,27	1.350,00
052	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS	CO	3.000,00	MARJAN	1,73	5.190,00
053	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM: 200 MG	DR	3.500,00	ZODIAC	0,95	3.325,00
054	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25	FR	3.500,00	PRATI	4,60	16.100,00



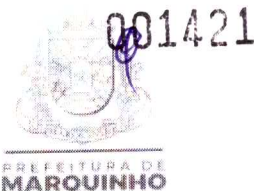
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



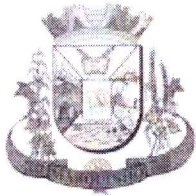
	MG/ML, FRASCO 20,00 ML FORMA					
055	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL	FR	200,00	GSK	109,79	21.958,00
056	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIAD A AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL	CX	250,00	GSK	267,64	66.910,00
058	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY	FR	100,00	GSK	45,30	4.530,00
061	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG	DR	1.000,00	NOVARTIS	0,29	290,00
073	METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO	CO	2.000,00	PRATI	0,13	260,00
074	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	CO	2.000,00	PRATI	0,13	260,00
082	NIMESULIDA 100MG	CO	20.000,00	PRATI	0,11	2.200,00
090	PARAC PSEUDOEFEDRINA: 500 MG + 30 MG	CO	1.400,00	GERMED	0,48	672,00
095	PRIMIDONA, DOSAGEM: 100 MG	CO	2.000,00	APSEN	0,61	1.220,00
099	PROGESTERONA, DOSAGEM: 100MG	CA	800,00	FARMOQUIMICA	1,71	1.368,00
102	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	CO	1.000,00	PRATI	0,20	200,00
113	TIAMAZOL, DOSAGEM: 5 MG	CO	2.000,00	BIOLAB	0,24	480,00
121	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIAD O AO TRIFENATATO DE VILANTEROL	FR	50,00	GSK	260,15	13.007,50
125	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIAD O AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG +	CO	1.000,00	NOVARTIS	4,81	4.810,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>216.466,90</b>

## LOTE 002 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - RDC 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	CARBONATO D ELITIO 450 MG	CO	5.000,00	SUPERA	1,67	8.350,00
021	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CO	2.000,00	UNIAO QUIMICA	4,57	9.140,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>17.490,00</b>

## LOTE 003 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	BROMOPRIDA 5 MG/ML, AMPOLA 2ML	AM	1.000,00	HIPOLABOR	1,98	1.980,00
006	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 2ML	AM	2.000,00	HIPOLABOR	1,90	3.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



001422

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

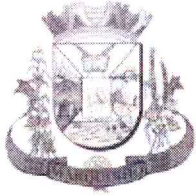
007	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA	AM	100,00	CRISTALIA	8,78	878,00
008	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	200,00	UNIÃO QUIMICA	3,29	658,00
009	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DAPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA	CJ	2.000,00	EUROFARMA	5,88	11.760,00
018	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AM	500,00	FARMACE	0,50	250,00
023	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	AM	100,00	HIPOLABOR	2,80	280,00
024	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	AM	100,00	HIPOLABOR	3,00	300,00
026	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL (FRASCO- AMPOLA)	UN	300,00	BLAU	7,00	2.100,00
027	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 2MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 2ML	AM	1.000,00	HIPOLABOR	1,90	1.900,00
028	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AM	2.000,00	HIPOLABOR	1,78	3.560,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>27.466,00</b>

**FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA CNPJ Nº 41.141.956/0001-90  
LOTE 001 - MEDICAMENTOS GERAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	FR	2.000,00	MEDLEY CX C/30	0,15	300,00
010	AMINOFILINA 100MG	CO	6.000,00	HIPOLABOR CX C/500	0,07	420,00
070	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	CO	2.800,00	PHARLAB CX C/500	0,10	280,00
114	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5% + BRINZOLAMIDA, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	U	30,00	GERMED	2,83	84,90
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>1.084,90</b>

**LOTE 002 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - RDC 344/98**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011	DULOXETINA 60 MG	CO	6.000,00	GERMED CX C/30	3,08	18.480,00
013	ESCITALOPRAM 10 MG	CO	20.000,00	GERMED CX C/60	0,19	3.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

001423

014	ESCITALOPRAM 20 MG	CO	15.000,00	GERMED CX /30	0,45	6.750,00
039	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG	CO	2.800,00	GERMED CX C/30	0,19	532,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>29.562,00</b>

**FORNECEDOR: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ Nº 27.455.068/0001-11  
LOTE 001 - MEDICAMENTOS GERAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063	LANSOPRAZOL ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG+500MG+500MG	CO	2.000,00	TEUTO	2,34	4.680,00
076	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÉUTICA:	CO	2.100,00	GEOLAB	0,74	1.554,00
092	PARACETAMOL(300MG)+CA RISOPRODOL(125MG)+DICILOFENACOSÓDICO(50MG)+CAFÉINA	CO	20.000,00	DELTA	0,36	7.200,00
093	PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA	CA	15.000,00	BRASTERAPIC	0,41	6.150,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>19.584,00</b>

**LOTE 002 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - RDC 344/98**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	CO	3.000,00	LIBBS	1,28	3.840,00
012	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROGRÂNULOS DE	CA	6.000,00	NOVA QUIMICA	1,83	10.980,00
035	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CO	4.000,00	TORRENT	0,46	1.840,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>16.660,00</b>

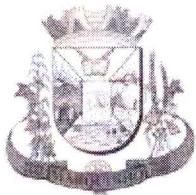
**FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 34.620.735/0001-30**

**LOTE 002 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - RDC 344/98**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25MG	CO	5.000,00	CRISTALIA CPR	0,49	2.450,00
019	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CO	8.000,00	CRISTALIA CPR	0,52	4.160,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>6.610,00</b>

**LOTE 003 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	CEFTRIAXONA 1G EV	FR	1.500,00	BIOCHIMICO INJ	3,60	5.400,00
005	CEFTRIAXONA 1G IM	FR	1.500,00	ABL INJ	5,00	7.500,00
010	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AM	4.000,00	FARMACE INJ	0,98	3.920,00
025	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML,	AM	100,00	HYPOFARMA INJ	3,58	358,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO						
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>17.178,00</b>

2.1.1. O valor montante total dos preços registrados importa em **R\$ 808.566,60** (oitocentos e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

## 2.2. Dos dados do fornecedor

Fornecedor: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

Inscrito no CNPJ nº: 28.643.008/0001-95

Endereço: AVENIDA ADÃO WELKER, 104, CENTRO, CEP 99.740-000, MUNICÍPIO DE BARÃO DO COTEGIPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Representante: VÂNIA SZYMANSKI

CPF: 958.464.330-49

RG: 9051130889 SSP/RS

Fornecedor: ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI - EPP

Inscrito no CNPJ nº: 85.477.586/0001-32

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CEP 85.801-040, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ

Representante: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

CPF: 043.680.279-14

RG: 8.009.609-7 SSP/PR

Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Inscrito no CNPJ nº: 17.676.642/0001-08

Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, SALA 02, BAIRRO BONSUCESSO, CEP 85.045-010, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Representante: MARIO CEZAR ZANINI

CPF: 318.738.639-34

RG: 1.123.220-5 SSP/PR

Fornecedor: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 41.141.956/0001-90

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 177, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.507-520, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ

Representante: LUIZ AUGUSTO SCANDOLARA

CPF: 087.543.389-80

RG: 5019928 SSP/SC

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Inscrito no CNPJ nº: 27.455.068/0001-11

Endereço: RUA PARAGUAI, 275, CENTRO, CEP 85.805-020, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ

Representante: LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE

CPF: 291.645.438-11

RG: 284925743 SSP/SP

Fornecedor: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 34.620.735/0001-30

Endereço: RUA RAFAEL PICOLI, 978, SALA 3, CENTRO, CEP 85.812-180, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ

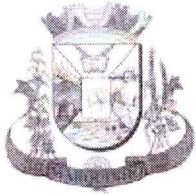
Representante: RODRIGO BATISTEL BARBOSA

CPF: 042.730.189-00

RG: 8.233.918-9 SESP/PR

## 2.3. Das obrigações dos fornecedores

- Disponibilizar os materiais nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e na presente Ata;
- Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- c) Manter-se, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

- 3.1.1. Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
- 3.1.2. Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.1.3. O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados após encaminhamento da requisição ao e-mail fornecido pelo proponente vencedor de itens do certame.

4.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, s/n - Centro, Marquinho/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

4.3. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Na embalagem de distribuição dos medicamentos deverá constar o carimbo: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".

4.4. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

4.5. Todos os medicamentos deverão apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, contendo número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêutico, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

4.7.1 É obrigatório no ato da entrega do(s) medicamento(s) e produto(s) farmacêutico(s), que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF.

4.7.2 A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produtos(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

4.7. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Marquinho/PR.

4.8. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.9. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Marquinho/PR.

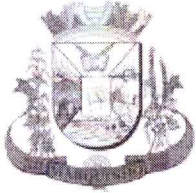
4.10. Se a entrega e/ou a substituição os produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

4.11. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

### 5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1. Na entrega dos serviços junto à Administração Municipal de Marquinho/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços/produtos, através de depósito bancário em conta corrente da contratada, observado o contido no art. 40 da lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**5.3.** O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**5.4.** À Administração Municipal de Marquinhos/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

**5.5.** O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**5.6.** A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Marquinhos/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

**5.7.** Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

**5.8.** Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.9.** A Administração Municipal de Marquinhos/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

**5.10.** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Marquinhos/PR, a seguir:

Exercício	Conta Despesa	Funcional Programática	
2023	1970	07.010.10.301.0007-2031	3.3.90.32.00.00

**5.11.** Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fizerem-se necessárias.

**5.12.** À Administração Municipal de Marquinhos/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

## 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**6.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**6.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Marquinhos/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**6.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

**6.3.1.** Procedente o pedido, a Administração Municipal de Marquinhos/PR providenciará a alteração do preço registrado.

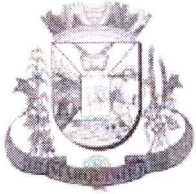
**6.3.2.** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Marquinhos/PR poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001427

- d) Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
  - e) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
- 8.3. Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- 8.4. Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- 8.5. Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

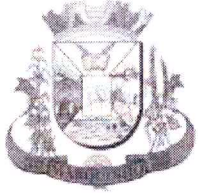
## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
- 9.2. Responsabilizar-se pela entrega dos serviços/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
- 9.3. Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item "4" desta ata de registro de preços.
- 9.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos serviços/equipamentos/materiais fornecidos, estes deverão ser executados e entregues de primeira qualidade.
- 9.5. Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos serviços.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Marquinho/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
  - II. Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens "4.3.", "4.4." e "4.7.", desta ata.
  - III. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) Não entrega de documentação exigida para a ata;
    - b) Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
    - c) Não manutenção das propostas;
    - d) Retardamento da execução do objeto registrado;
    - e) Falha na execução contratual;
    - f) Fraude na execução contratual;
    - g) Comportamento inidôneo;
    - h) Cometimento de fraude fiscal.
  - IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Marquinho/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
  - V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
    - a) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
    - b) Apresentar documento falso;
    - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
    - d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001428

- e) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
- h) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**10.2.** As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

**10.3.** Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

## 11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**11.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

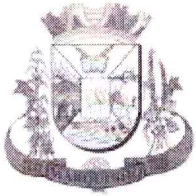
- I. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Caberá a gestão da ATA ao(a) servidor(a) Municipal Diego Pereira Moreira, matrícula nº 902-1, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

- I. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
- II. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- III. Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV. Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V. Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

**12.2.** Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(a) servidor(a) Municipal Mariclea Telles de Vargas, matrícula nº 513-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



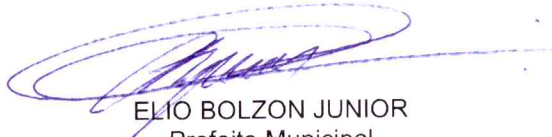
- I. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
  - II. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
  - III. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
  - IV. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
  - V. Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
  - VI. Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
  - VII. Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
  - VIII. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
  - IX. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
- 12.3.** A fiscalização de que trata o item "11.", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Marquinhos/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de seus empregados ou prepostos.
- 12.4.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Marquinhos/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Marquinhos/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
- 12.5.** A Administração Municipal de Marquinhos/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023.
- 13.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Marquinhos/PR.
- 13.4.** Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Marquinhos/PR, em 12 de Maio de 2023.

  
ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

VANIA  
SZYMANSKI:9  
5846433049  
Assinado de forma digital por VANIA SZYMANSKI:95846433049  
Dados: 2023.05.17 11:03:11 -03'00'

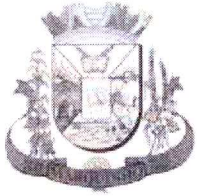
VÂNIA SZYMANSKI  
CPF: 958.464.330-49  
Representante da Proponente  
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ Nº 28.643.008/0001-95

KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:04368027914  
Assinado de forma digital por KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:04368027914  
Dados: 2023.05.17 14:52:09 -03'00'

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  
CPF: 043.680.279-14  
Representante da Proponente

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916  
Dados: 2023.05.17 15:46:22 -03'00'

MARIO CEZAR ZANINI  
CPF: 318.738.639-34  
Representante da Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001430

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI - EPP  
CNPJ: 85.477.586/0001-32

HORTOPLUS PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA -  
ME CNPJ Nº 17.676.642/0001-08

DALCI  
DAMBROS:546515  
49934

Assinado de forma digital por  
DALCI DAMBROS:54651549934  
Dados: 2023.05.17 17:26:37  
-03'00'

LUIS AUGUSTO SCANDOLARA  
CPF: 087.543.389-80

Representante da Proponente  
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº  
41.141.956/0001-90

LUIS AUGUSTO MOIA  
FRANZINE:29164543  
811

Assinado de forma digital por LUIS  
AUGUSTO MOIA  
FRANZINE:29164543811  
Dados: 2023.05.18 10:40:18 -03'00'

LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE  
CPF: 291.645.438-11

Representante da Proponente  
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
- EPP CNPJ Nº 27.455.068/0001-11

GHOLDMED  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
E:34620735000130

Assinado de forma digital por  
GHOLDMED DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E:34620735000130  
Dados: 2023.05.23 14:10:02  
-03'00'

RODRIGO BATISTEL BARBOSA  
CPF: 042.730.189-00

Representante da Proponente  
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº  
34.620.735/0001-30

Testemunhas:

  
SERGIO LUIZ DAL PAI  
Sec. Municipal de Administração

  
EMERSON BAPTISTEL  
Dir. Administrativo